



Decreto nº 9.847, de 11 de junho de 2024.

Institui a Comissão para Elaboração do Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que o orçamento municipal reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo;

Considerando que para sua elaboração faz-se necessário à participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal, e

Considerando que o orçamento municipal é um instrumento de planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão de Orçamento para elaboração da proposta orçamentária do exercício financeiro de 2025, os seguintes servidores:

I. Coordenador Geral:

Carlos Nóbrega de Freitas

II - Corpo Técnico:

Thelma de Fátima Lopes dos Santos – Contadora Gera;

Lilian Raquel Ferreira Brizuela - Contadora dos Fundos Municipais;

Nidia Marina Benites de Matos – Setor de Planejamento e Orçamentário;

Lissandra S. Portel – Setor de Planejamento e Orçamentário;

Leila Bomkoski Feuser – Setor de Planejamento e Orçamentário.

III – Membros:



Representantes das Secretarias, Fundos, Autarquias e Fundações, indicados pelos respectivos ordenadores.

Art 2º. Compete a Comissão de Orçamento de trata este Decreto:

- I – Instruir e auxiliar todas as secretárias e seus respectivos gestores na elaboração da sua proposta orçamentária;
- II - Analisar e selecionar, juntamente com os Secretários e Assessores, as propostas orçamentárias de cada unidade, para composição da proposta orçamentária global;
- III - Elaborar a proposta global de orçamento, após a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários;
- IV - Coordenar as ações e atividade para montagem da proposta orçamentária municipal, bem como o material para a realização da Audiência Pública para o exercício financeiro de 2025;
- V - Providenciar o encaminhamento das propostas apresentadas pelas secretarias aos gestores para posterior encaminhamento aos respectivos conselhos, quando necessário para avaliação e aprovação.

Art. 3º. Fica determinado às Secretarias Municipais, os Fundos, as Fundações e as Autarquias do Município de Ponta Porã garantir todo apoio à Comissão de que trata este Decreto, através de seus Secretários e Técnicos, para realização da proposta orçamentária do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS 11 de junho de 2024.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal